



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2018 NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2018 - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - ALTO DOIS IRMÃOS, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

Por este instrumento de Contrato, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.868.234/0001-02, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.868.234/0001-02, situada à Praça Pedro Coutinho, 18 - Centro - Paudalho - PE. Neste ato representado pelo Sr. Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima, brasileiro, cédula de identidade n.º 2.180.581 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 371.324.744-65 residente na Av. Djalma Rabelo, 218 - Cidade Alta - Limoeiro-PE, doravante denominada, simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **MBS CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede à Rua Antônio Benvido de Barros, 65, Garagem, Centro, Surubim/PE - CEP: 55.750-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **20.326.902/0001-20**, neste ato representado pelo Sr. Maciel Barbosa de Sales, inscrito no CPF/MF sob o n.º 026.351.054-99, Carteira Nacional de Habilitação n.º 02171676509 n.º - DETRAN-PE, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o seguinte:

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no art. 60 e art. 65, I, b, da Lei n.º 8.666/93, Sua formalização foi solicitada pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a adição de valor correspondente a 4,799597298820781 % (por cento) do **CONTRATO Nº 022/2018**, no valor **R\$ 642.322,43 (Seiscentos e quarenta e dois mil, trezentos e vinte dois reais e quarenta e três centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRESCIMO

1. O valor da adição do contrato é de **R\$ 30.828,89 (Trinta mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos)**.

1.1 - O valor do contrato, após os acréscimos do 2º e 3º aditivo será de **R\$ 801.478,89 (Oitocentos e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos)**.

1.2 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 4,799597298820781 % **(por cento)**;

msarl



CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária. **Programa de trabalho: 10.301.1002.19770-0000 - Natureza da Despesa: 44.90.51.**

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo como termo final o recebimento definitivo da obra, conforme cláusula quinta do presente contrato original.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.



ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário Municipal de Saúde/ Gestor do Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Paudalho, 28 de novembro de 2019.

Mauiel Barbosa de Sales

MBS CONSTRUÇÕES EIRELI
Maciel Barbosa de Sales
Representante
CONTRATADA

20.326.902/0001-20
MBS CONSTRUTORA EIRELI - ME
Rua Antonio Benvindo de Barros, nº 65 - Garagem
Centro - CEP: 55.750-000
Surubim - PE

TESTAMUNHAS:

1 *[Signature]*
CPF nº 011.309.684-48

2 *[Signature]*
CPF nº 011.309.684-48